



3 - Nome: JULIA CRISTINA GARCIA DOS SANTOS
Cargo: Agente de Fiscalização
Telefones (com/res/cel): 66 99601-5337
Correio Eletrônico: juliacristina80@hotmail.com
4 - Nome: ANTONIO EDSON PEREIRA
Cargo: Engenheiro Civil
Telefones (com/res/cel): 66 3431-1441 – ramal 212
Correio Eletrônico:antonioedson1@hotmail.com
Tenho ciência:

Do Modelo de Gestão que preconiza os seguintes princípios:

Transparência – Parceria – Racionalização dos recursos e que diante destes far-se-ão todos os esforços desta prefeitura no sentido de cumprí-los.

Guiratinga/MT, 20 de junho de 2016

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

RETIFICAÇÃO de publicação de Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 06/2016, referente ao 1º Termo Aditivo, Contrato 087/2015, publicado no dia 20/06/2016, edição ano n.º 5 nº 891, página 65 do Diário Oficial de Contas – TCE-MT.

Onde se lê:

Númer o do Termo	Data	Núme ro Contr ato	Contratan te	Contratado	Cláusula Alterada	Prazo	Valor do Aditivo - R\$
1º T. Aditivo	01.06.2016	087/2 015	Pref. M. Guiratinga	D. RIVELO DO CARMO - EPP	3ª – Prazo e 4ª – Valor	12.06 a 09.09.2016	26.522,50
3º T. Aditivo	13.06.2016	144/2 013	Pref. M. Guiratinga	GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA EPP	4ª Vigência e 5ª – Preço	22.06 a 30.06.2016	43.957,03

Leia-se:

Númer o do Termo	Data	Núme ro Contr ato	Contratan te	Contratado	Cláusula Alterada	Prazo	Valor do Aditivo - R\$
1º T. Aditivo	01.06.2016	087/2 015	Pref. M. Guiratinga	D. RIVELO DO CARMO - EPP	3ª – Prazo	12.06 a 09.09.2016	
3º T. Aditivo	13.06.2016	144/2 013	Pref. M. Guiratinga	GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA EPP	4ª Vigência e 5ª – Preço	22.06 a 30.12.2016	43.957,03

Guiratinga/MT, 20 de junho de 2016.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Termo de Homologação Pregão Presencial N° 012/2016

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-Mt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa com caminhão pipa para prestação de serviços de aspersão de água nas ruas e avenidas não pavimentadas do Município de Itanhanga-MT.

Vendedor: MAURO ALVES TRANSPORTES – ME
Nome: CPF/CNPJ: 08.580.753/0001-25
Valor Total: R\$ 52.000,00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 20 de Junho de 2016.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão pública para o dia **05 de Julho de 2016 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 20 de Junho de 2016. **YOANA LAYS BESERRA DA LUZ**- Pregoeira Designada - Poder Executivo – Juína-MT.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N° 001/CMHPIS/2016

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS E /OU INDIVÍDUOS PARA AQUISIÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADOS A FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 03 SALÁRIOS MÍNIMOS.

LEANDRO HONÓRIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Habitação Popular de Interesse Social (CMHPIS) de Juína/MT, órgão deliberativo, instituído pela Lei Municipal nº 1054/2009, por meio da Secretaria de Municipal Assistência Social e Secretaria de Planejamento, torna público, através da presente resolução **AS NORMAS PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS E /OU INDIVÍDUOS PARA AQUISIÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADOS A FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO:**

1 - OBJETO – O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE JUÍNA-MT, torna público os critérios de Inscrição, Cadastramento, Pré-Seleção, Sorteio e Entrega de **PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DESTINADOS A FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 03 SALÁRIOS MÍNIMOS.**

1.1- PARÂMETROS – Para a distribuição de Imóveis e/ou casas, no Município de JUÍNA-MT, serão inscritos todos aqueles que cumprirem com as exigências estabelecidas nesta resolução.

1.2 – Transcorridas as fases preliminares (inscrições e pré-cadastramento), deverá o conselho de Habitação indicar elaborar estes critérios.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1- Deverá o candidato, comparecer à Travessa Emmanuel, 33n - Centro, JUÍNA-MT, no período das 7hs às 12hs, para sua inscrição, bem como receber demais orientações.

2.2 – No ato da inscrição, o candidato deverá expressar sua intenção sobre qual das modalidades de quotas irá concorrer para o sorteio, assim descrito (excetos os cadastros realizados anteriores a esta resolução):

10% serão destinados ao sorteio para as pessoas com deficiência e/ ou outro membro da família que tenha deficiência;

10 % serão destinados ao sorteio para os interessados que se encontram na condição de aposentados, e/ou idoso igual ou acima de 60 (sessenta e cinco) anos de idade;

15% serão destinados ao sorteio para os interessados na condição de estado civil de solteiro, desde que possua maioridade;

30% serão destinados ao sorteio para as interessadas na condição de famílias chefiada por mulher.

35% serão destinados ao sorteio dos demais interessados, com exclusão dos acima elencados.

2.3- Será válida apenas uma inscrição por modalidade, não podendo acumular duas ou mais modalidades, bem como da mesma família, como exemplo, marido e mulher, unidos estavelmente, irmãos, etc. e que, sendo constatada esta irregularidade, será excluída uma das modalidades.

3- Do início até o fim, que se dará com a assinatura do termo de compromisso, será necessária a apresentação dos documentos abaixo indicados, com o cumprimento das demais exigências, que será solicitado a cada fase avançada no processo de inscrição, cadastro, sorteio e demais, para, assim, os participantes desclassificados não incorrerem em gastos desnecessários, sendo eles os seguintes:

A - Ser morador do Município de JUÍNA-MT há, pelo menos, 01 (um) ano, devidamente comprovado;

B - Possuir renda familiar de, no máximo 3 (três salários mínimos);

C - Não ser proprietário de outro imóvel rural ou urbano, comercial ou residencial, no Município de Juína ou em outro município (mesmo que este não seja em seu nome);

D - Não ter sido beneficiado de qualquer programa habitacional;

E - Ser maior de 18 anos de idade;

F - Cópia legível do RG e CPF do candidato e dos membros da família;

G - Cópia legível da Certidão de nascimento, quando não possuir RG ou CPF (no caso de menor idade);

H - Cópia legível do Comprovante do Estado Civil: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (assinatura reconhecida em